

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 4/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA EM BUENOS AIRES

O presidente da Comissão de Seleção, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 4/24, de 2 de agosto de 2024, do Senhor Embaixador, torna público que será realizado processo seletivo para o provimento de 2 (duas) vagas de Professor (PRO) do Instituto Guimarães Rosa (IGR) em Buenos Aires.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá três fases, cada uma delas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:
 - a) fase I: análise curricular e das referências;
 - b) fase II: prova escrita com os candidatos aprovados na fase I; e
 - c) fase III: exame oral individual com os candidatos aprovados na fase II.
- 1.3. A cada fase será atribuída uma nota de 1 a 10; a média aritmética das três fases determinará a classificação final.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES A SEREM DEVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO:

- 2.1. Somente a título enunciativo e sem excluir outras atividades compatíveis com a natureza do trabalho, as tarefas consistirão nas seguintes:
- a) organização, planejamento e coordenação das atividades previstas no processo de aprendizagem;
- b) transmissão de ensinamentos teórico-práticos, avaliação e qualificação dos alunos segundo critérios técnicos;
- c) registro e controle das atividades e resultados obtidos segundo o planejamento;



EMBAJADA DEL BRASIL BUENOS AIRES

- d) elaboração de boletins informativos referentes à avalição e desempenho dos alunos, atividades complementares ou outros que sejam necessários;
- e) elaboração do material didático e de apoio necessário para a aprendizagem;
- f) aplicação do exame CELPE-Bras; e
- g) execução de outras tarefas que lhe forem atribuídas em caso de necessidade do IGR e que guardem relação com as funções do cargo.

3. REMUNERAÇÃO

A remuneração básica a ser percebida pelo contratado será de 1.511.059,63 (um milhão, quinhentos e onze mil e cinquenta e nove pesos argentinos com sessenta e três centavos), de acordo com as determinações do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e da legislação argentina.

4. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

- 4.1 O contratado deverá cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais com um dia e meio de folga por semana e horário de acordo com as necessidades de serviço.
- 4.2 Os candidatos selecionados deverão trabalhar em princípio, das 12h às 20h. O horário indicado pode variar, de acordo com a alocação de turmas.

5. DA QUALIFICAÇÃO

- 5.1 Serão exigidas as seguintes qualificações dos candidatos:
- a) proficiência na língua portuguesa;
- b) proficiência na língua espanhola;
- c) formação de nível superior com habilitação específica para o ensino da língua portuguesa e da literatura brasileira e portuguesa; e
- d) os candidatos que não tenham nacionalidade brasileira deverão, preferencialmente, ter realizado o exame Celpe-Bras e obtido certificação de nível avançado ou avançado superior.



6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. São exigidos dos interessados em participar do processo seletivo os seguintes documentos ou requisitos:
- a) curriculum vitae;
- b) apresentação de original e entrega de cópia de documento de identidade e CUIL;
- c) idade mínima de 18 anos.
- d) atestado de bons antecedentes emitido por instituição argentina;
- e) certificado de domicílio expedido por instituição policial argentina;
- f) certificado de formação de curso superior ou, quando for o caso, pós-graduação; e
- g) para os candidatos não argentinos, a comprovação de situação regular de residência e permissão legal para o exercício de atividade remunerada nos termos da legislação local.
- 6.2. OS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, além dos documentos acima citados deverão apresentar:
- a) certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
- b) declaração por escrito de que não ocupa cargo, emprego ou função pública no Brasil, em qualquer nível federativo ou em qualquer poder; e
- c) declaração por escrito de que o candidato está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. PERÍODO: Entre 26 de agosto a 20 de setembro de 2024.
- 7.2. PROCEDIMENTO: os documentos mencionados no item 6 deverão ser enviados por correio eletrônico para o e-mail: seletivo.buenosaires@itamaraty.gov.br. O assunto da mensagem deve conter o seguinte texto: "Processo seletivo n. 4/24 - Professor do IGR - Inscrição".



EMBAJADA DEL BRASIL BUENOS AIRES

8. DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

8.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A relação dos aprovados na primeira fase (análise curricular) será publicada na página web da Embaixada (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-buenos-aires) até o dia **30 de setembro de 2024.**
- 9.2. Os candidatos aprovados na primeira fase serão avaliados em prova escrita a ser realizada no dia **26 de outubro de 2024, às 9h,** nas dependências do Instituto Guimarães Rosa (Rua Florida 234, 2º andar, CABA) com duração de 3 (três horas). A prova escrita da segunda fase, em português e espanhol, simulará tarefas a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 9.3. O resultado da segunda fase será publicado na página web da Embaixada (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-buenos-aires) até o dia **8 de novembro de 2024.**
- 9.4. Os exames orais individuais dos candidatos aprovados na segunda fase serão aplicados entre os dias **25 a 29 de novembro de 2024**, nas dependências do Instituto Guimarães Rosa (Rua Florida 234, 2° andar, CABA), em horário a ser determinado oportunamente pela Comissão de Seleção.
- 9.5. O resultado da terceira e última fase será publicado na página web da Embaixada (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-buenos-aires) até o dia 6 de dezembro de 2024.
- 9.6. Será considerado aprovado em cada uma das fases o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 9.7. Por ocasião da realização de qualquer uma das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade argentino ou, para os candidatos de outras nacionalidades que não a



argentina, documento atestando que dispõe do visto que o habilite a exercer atividade remunerada do Governo argentino, será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 9.8. A documentação exigida deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 9.9. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita e da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munido do documento de identidade original.
- 9.10. As datas mencionadas nos itens 9.1. a 9.5. poderão, em casos excepcionais, ser alteradas por determinação da Comissão de Seleção.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. DA ANÁLISE CURRICULAR (PRIMEIRA FASE): De caráter eliminatório e classificatório, a primeira fase visa a determinar o potencial e a experiência do candidato para desempenhar com competência as atividades mencionadas no item 2 supra.
- 10.2. DA PROVA ESCRITA (SEGUNDA FASE): Os candidatos aprovados na fase anterior realizarão prova escrita, em português e em espanhol, para que sejam avaliados os conhecimentos necessários à realização das atividades de professor do IGR em Buenos Aires.
- 10.3. DO EXAME ORAL INDIVIDUAL (TERCEIRA FASE): Os candidatos aprovados na fase anterior serão entrevistados por uma banca constituída por até seis membros, designado pelo presidente da Comissão de Seleção.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1. É obrigatória a apresentação do documento de identidade argentino ou de visto permanente original nas fases II e III do processo seletivo.



EMBAJADA DEL BRASIL BUENOS AIRES

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Os candidatos que obtiverem médias aritméticas superiores a 7 nas fases I, II e III serão aprovados e classificados em ordem decrescente. Aos dois primeiros candidatos aprovados, serão oferecidas as vagas objeto deste edital. Os candidatos aprovados, mas não contratados, poderão ser convocados, se houver vaga para a mesma função, em até doze (12) meses após o término do processo de seleção. Eventual convocação obedecerá a ordem estrita de classificação.
- 12.2. O resultado final do processo seletivo será publicado na página web da Embaixada (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-buenos-aires) até o dia 13 de dezembro de 2024.
- 12.3. A decisão final da Comissão de Seleção não constitui direito adquirido, nem implica imediata ou automática contratação pela Embaixada do Brasil em Buenos Aires

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final do processo seletivo.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Buenos Aires, 7 de agosto de 2024

Conselheiro Fernando Sardenberg Zelner Gonçalves

Presidente da Comissão de Seleção